



<p><b>Parecer:</b> De acordo.</p> <p>Diretora de Departamento</p>	<p><b>Despacho:</b> De acordo, à Reunião de Câmara.</p> <p>Presidente</p>
<p><b>Parecer:</b> De acordo.</p> <p>Chefe de Divisão</p>	<p><b>Despacho:</b> De acordo, ao Sr. Presidente.</p> <p>Vereador</p>

## INFORMAÇÃO TÉCNICA – TRABALHOS COMPLEMENTARES 02

### 1. Objeto

T – 19/2020 | REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB 2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA; Trabalhos complementares ao abrigo do artigo 370.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 18-A/2008; Lei n.º 59/2008; Decreto-Lei n.º 223/2009; Decreto-Lei n.º 278/2009; Lei n.º 3/2010; Decreto-Lei n.º 131/2010; Lei n.º 64-B/2011; Decreto-Lei n.º 149/2012; Decreto-Lei n.º 214-G/2015; Decreto-Lei n.º 111-B/2017; Declaração de Retificação n.º 36-A/2017; Declaração de Retificação n.º 42/2017; Decreto-Lei n.º 33/2018; Decreto-Lei n.º 170/2019; Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020; Decreto-Lei n.º 14-A/2020; Lei n.º 30/2021; Declaração de Retificação n.º 25/2021; Decreto-Lei n.º 78/2022; Decreto-Lei n.º 54/2023;

### 2. Histórico

O procedimento de concurso público n.º CPN 57/2023/DICP teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 13/06/2023, tendo sido a obra adjudicada à empresa SOTEOL | Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de € 4.637.000,00€ (quatro milhões e seiscentos e trinta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 259/2023 | Adenda 14/12/2023).

A consignação ocorreu a 04/03/2024 e a aprovação do PSS a 27/03/2024, sendo a data prevista inicialmente para conclusão da obra 16/01/2026.

Ocorreram dois períodos de suspensão parcial, entre 09.04.2024 e 04.06.2024, para alteração do projeto de AVAC, e entre 04.06.2024 e 24.07.2024, para atender aos exames nacionais, que prorrogaram o prazo da obra, no seu conjunto, em 22 dias (12 + 10).

A 12 de novembro de 2024 foram contratados Trabalhos Complementares, para suprimento de erros e omissões, no valor total de **622.989,97€+iva**, de acordo com a alínea a), do n.º 6, do artigo 378.º, do CCP, tendo sido retirados trabalhos que não serão executados, e cujo valor será deduzido do preço contratual nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

- Trabalhos complementares a preços de proposta, no valor de €156.933,34 + IVA;
- Trabalhos complementares a preços acordados, no valor de €466.056,63 + IVA;
- Trabalhos a menos, no valor de €240.536,30 + IVA.



A data prevista para conclusão da empreitada é, neste momento, o dia 18.05.2026

Ao procedimento aplica-se o CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 18-A/2008; Lei n.º 59/2008; Decreto-Lei n.º 223/2009; Decreto-Lei n.º 278/2009; Lei n.º 3/2010; Decreto-Lei n.º 131/2010; Lei n.º 64-B/2011; Decreto-Lei n.º 149/2012; Decreto-Lei n.º 214-G/2015; Decreto-Lei n.º 111-B/2017; Declaração de Retificação n.º 36-A/2017; Declaração de Retificação n.º 42/2017; Decreto-Lei n.º 33/2018; Decreto-Lei n.º 170/2019; Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020; Decreto-Lei n.º 14-A/2020; Lei n.º 30/2021; Declaração de Retificação n.º 25/2021; Decreto-Lei n.º 78/2022; Decreto-Lei n.º 54/2023;

### 3. Enquadramento legal e análise técnica

Em sede de execução da obra, ocorreu uma visita de membros da comunidade escolar, que rapidamente detetaram, ao questionar acerca do projeto, erros graves na constituição das bancadas dos laboratórios de Físico-Química, que estão preconizadas no projeto em *“pedra da região, de cor clara, com acabamento amaciado”*, assim como a falta de equipamentos obrigatórios no laboratório e salas de apoio.

Já em reunião anterior, durante a preparação de obra e na presença dos projetistas se havia questionado a retirada das bancadas de ardósia para colocação de bancadas em pedra da região, que é calcária e muito branda. Na altura, perante outras questões mais graves, que se traduziram na elencagem de trabalhos complementares anterior, a questão das bancadas ficou para 2.º plano.

O problema foi novamente abordado, desta vez pelas professoras de Física e Química (FQ), que reiteraram que este material (calcário), não é adequado, por não ser resistente aos produtos utilizados nas experiências, nos laboratórios, em especial aos ácidos.

Os projetistas começaram por responder, numa primeira abordagem, que a pedra deveria ser resistente. No entanto, a designação que colocaram em mapa de quantidades não deixa dúvidas: a pedra da região *“de cor clara”* é o calcário, dividindo-se esta em calcários mais ou menos brandos, mármore, margas e arenitos, nenhuma das quais própria para este propósito. O calcário é uma rocha sedimentar, composta principalmente de carbonato de cálcio (CaCO<sub>3</sub>), sendo a característica principal destas rochas serem solúveis e reagirem com ácido, pois a calcite efervesce a frio. O calcário é relativamente macio, 3/10 na Escala de Mohs de dureza mineral.

Pesquisados materiais com uma relação de qualidade-preço exequível no âmbito da obra, e funcionalmente adequados escolheu-se o granito negro.

Quanto ao número de bancadas, este estava incorreto em projeto, uma vez que, por deficiente levantamento dos equipamentos existentes, estas não estavam contempladas em algumas salas de laboratório e de preparação.

O revestimento dos pavimentos foi também questionado, já que o projeto preconizava *“manta vinílica tipo “GERFLOR - TARALAY PREMIUM COMFORT 2mm”*, também esta não adequada à presença de produtos químicos, por não ser resistente em caso de contacto destes com o pavimento.

No caso da sala de preparação, está em falta, além dos itens acima descritos, a proteção da parede atrás da pia/torneira da bancada, e um termoacumulador.

Na sala de reagentes não foi prevista ventilação forçada unitária – esta não pode ficar ligada ao sistema das instalações sanitárias por haver risco de passagem de fumos tóxicos, através deste, para a zona de sanitários. Após a determinação dos armários a implementar e das respetivas saídas de exaustão, será necessário prever a condução das mesmas para o exterior, em segurança.

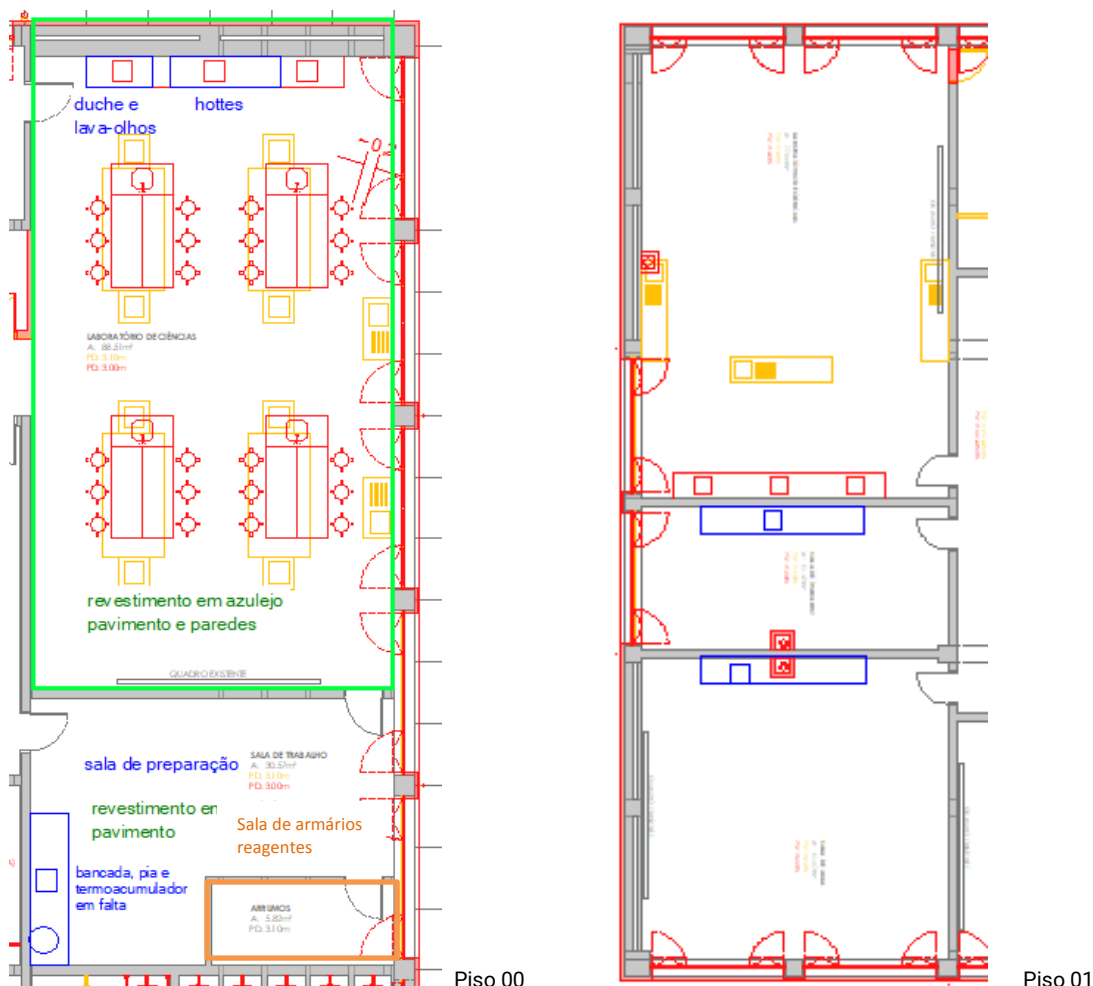


Os armários das bancadas dos laboratórios deverão ficar fechados com chave, de modo a garantir a segurança dos materiais aí utilizados, o que não estava previsto;

No laboratório principal não foi previsto nem o duche de emergência, nem o lava-olhos (o antigo encontra-se danificado).

O motor das hottes de segurança, para elaboração de experiências com libertação de gases tóxicos encontra-se avariado e sem ligação (os cabos encontram-se danificados/cortados), e é trifásico, alimentação que não se encontra prevista na empreitada. Será necessária a sua reparação e ligação de acordo.

Após reunião com os projetistas, a direção escolar, as professoras de FQ, o Dono de Obra, o Empreiteiro e o representante da DGESTE, estabeleceu-se a lista de omissões de projeto, que se torna imprescindível colmatar para o bom e seguro funcionamento dos laboratórios.



Assim, elencam-se de seguida os trabalhos complementares a executar, por incongruências/incompatibilidades na conjugação dos projetos de Arquitectura com os Projetos das Especialidades e outras peças de Projeto (CE/CT), que geraram erros e omissões de projeto, cuja retificação é incidível da boa execução da obra. Todos os artigos estão elencados nos **Anexos I**, separados por artigos a “preços contratuais” e artigos a “preços acordados”.



### 3.1 Artigos inexistentes - preços novos acordados - resumo:

1. Implementação de bancadas em Granito Negro do Zimbabwe, nas salas de laboratório e de preparação, nos pisos 00 e 01 do edifício C1 – Laboratórios de Físico-Química, de modo a garantir a robustez necessária ao manuseamento de produtos químicos.
2. Implementação de bancadas em Granito Negro do Zimbabwe, nas bancadas centrais da sala do laboratório principal no piso 00 do edifício C1, de modo a garantir a robustez necessária ao manuseamento de produtos químicos.
3. Fornecimento e instalação de duche de emergência com lava-olhos incorporado, na sala do laboratório principal, piso 00, com respetiva ligação à rede de águas existente.
4. Fornecimento e instalação de ralo de pavimento, na zona do chuveiro, com respetiva ligação à rede de esgotos existentes.
5. Fornecimento e instalação de termoacumulador na sala de preparação do piso 00 do edifício C1;
6. Instalação de rede de águas nas novas bancadas;
7. Instalação de rede de esgotos nas novas bancadas;
8. Perfuração em parede para implementação da exaustão dos armários de produtos químicos e fornecimento e aplicação da tubagem de exaustão e grelhas.
9. Reparação e ligação de motor trifásico para funcionamento da extração das hottes do laboratório principal;
10. Fornecimento e aplicação de fechos / fechaduras, em todas as portas dos armários para segurança dos materiais de físico-química, Bloco C1.

### 3.2 Artigos existentes, alterações nas quantidades (retificação) - preços de contrato - resumo:

11. Revestimento cerâmico das paredes do laboratório principal, piso 00.
12. Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico nas salas de laboratório do piso 00.
13. Armários para bancada de trabalho em laboratórios.
14. Fornecimento e montagem de vãos de portas interiores, no BLOCO B1;

Relativamente aos trabalhos propostos, **distinguem-se se os seguintes tipos de trabalhos complementares**, aplicando-se o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, as alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 373.º, e, ainda, os números 1 e 2 do artigo 374.º, do CCP, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio:

- resultantes de circunstâncias não previstas a preços contratuais;
- resultantes de circunstâncias não previstas a preços acordados;

Nota: os artigos referidos, no caso de quantidades erradas ou omissas, pertencem ao mapa geral da empreitada, podendo não ser aplicados no edifício a que a numeração corresponde; assim, por exemplo, se estiver omissa um material/equipamento no edifício B1, mas existir artigo em Mapa de Quantidades e Trabalhos para esse material/equipamento noutra edifício, será tido como existente (o artigo), e, por isso, será considerado o preço contratual, como é de hábito.

Estão referidos artigos aparentemente repetidos: procurou agrupar-se os trabalhos por edifício, sempre que possível, para facilitar a faturação discriminada e o controlo das quantidades.

Relativamente aos prazos para execução, nos casos em que não é fixado prazo, e/ou em que não são atribuídos dias para a execução dos trabalhos, esta situação decorre da exequibilidade da inclusão dos mesmos dentro da



linha temporal para a execução de trabalhos da mesma natureza, determinada no cronograma de trabalhos, com a concordância prévia da Entidade Executante (Artigo 374.º do CCP).

#### **4. Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (preços acordados) - Anexo I.A**

Os trabalhos a considerar serão por preços acordados e correspondem a preços correntes de mercado;

##### **4.1 Motivo** – Erro de projeto

O projeto não considerou tampos de bancadas adequados ao uso laboratorial, que é imprescindível garantir, para segurança da utilização.

**Proposta:** Implementação de tampos de bancada em granito preto Zimbabwe, com 2cm de espessura – **bancadas de parede** em várias salas.

**Preços** – O valor dos trabalhos é de 11 627,00 € (onze mil e seiscentos e vinte e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

##### **4.2 Motivo** – Erro de projeto

O projeto não considerou tampos de bancadas adequados ao uso laboratorial, que é imprescindível garantir, para segurança da utilização.

**Proposta:** Implementação de tampos de bancada em granito preto Zimbabwe, com 2cm de espessura – **bancadas centrais** da sala do laboratório principal.

**Preços** – O valor dos trabalhos é de 7 392,00 € (sete mil e trezentos e noventa e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

##### **4.3 Motivo** – Erro de projeto

O projeto não considerou o fornecimento e instalação de duche de emergência e lava-olhos, que são imprescindíveis para garantir a segurança da utilização de produtos químicos em aula e evitar acidentes graves.

**Proposta** Fornecimento e instalação de duche de emergência com lava-olhos incorporado, na sala do laboratório principal, piso 00;

**Preços** – O valor dos trabalhos é de € 1 236,00 (mil e duzentos e trinta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 0,5 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio;

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 0,5 dias, a executar na fase correspondente à execução das redes de Águas e Esgotos, no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

##### **4.4 Motivo** – Omissão de projeto

O projeto não considerou o fornecimento e instalação de termoacumulador elétrico tipo VULCANO NATURA ES015, de 15 litros, na sala de preparação do piso 00 do edifício C1.



**Proposta** - Fornecimento e instalação de termoacumulador elétrico tipo VULCANO NATURA ES015, de 15 litros, na sala de preparação do piso 00 do edifício C1;

**Preços** – O valor dos trabalhos é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 0,5 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio;

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 0,5 dias, a executar na fase correspondente à execução das redes de Águas e Esgotos, no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

#### 4.5 Motivo – Erro de projeto

O projeto não considerou a instalação de rede de águas para funcionamento do duche de emergência e lava-olhos na sala do laboratório principal, assim como para as bancadas omissas nas salas do piso 01.

**Proposta** Fornecimento e instalação de tubagem para abastecimento de água com todas as ligações, materiais e trabalhos incluídos;

**Preços** – O valor dos trabalhos é de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 0,5 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio;

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 0,5 dias, a executar na fase correspondente à execução das redes de Águas e Esgotos, no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

#### 4.6 Motivo – Erro de projeto

O projeto não considerou a instalação de rede de esgotos para funcionamento do duche de emergência e lava-olhos na sala do laboratório principal, assim como para as bancadas omissas nas salas do piso 01.

**Proposta** Fornecimento e instalação de tubagem para rede de esgotos, com todas as ligações, materiais e trabalhos incluídos ;

**Preços** – O valor dos trabalhos é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 0,5 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio;

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 0,5 dias, a executar na fase correspondente à execução das redes de Águas e Esgotos, no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

#### 4.7 Motivo – Erro de projeto

O projeto não considerou a instalação de ralo de pavimento para funcionamento do duche de emergência e lava-olhos na sala do laboratório principal, pelo que, para além da rede de esgotos, será necessária a instalação um ralo de pavimento para escoamento das águas do duche;

**Proposta** Fornecimento e instalação de ralo de pavimento, na zona do chuveiro, com respetiva ligação à rede de esgotos existentes, com todas as ligações, materiais e trabalhos incluídos ;

**Preços** – O valor dos trabalhos é de € 200,00 (duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).



**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 0,5 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio;

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 00 dias, a executar na fase correspondente à execução das redes de Águas e Esgotos, no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

#### 4.8 Motivo – Erro de projeto

O projeto não considerou a instalação de armários para produtos químicos perigosos, os quais têm que estar em sala fechada e com exaustão própria, de modo a não permitir contaminação em caso de libertação de gases.

Este armário irá ficar na saleta contígua à sala de preparação do laboratório principal de Físico-Química, e será necessário providenciar a ligação do armário ao exterior, de forma independente, uma vez que as condutas de exaustão preconizadas em projeto eram comuns ao circuito de instalações sanitárias.

**Proposta** Perfuração em parede para implementação da exaustão dos armários de produtos químicos e fornecimento e aplicação da tubagem de exaustão e grelhas, com todos os trabalhos, materiais e remates necessários.

**Preços** – O valor dos trabalhos é de € 150,00 (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 01 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio;

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 01 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

#### 4.9 Motivo – Erro de projeto

O projeto não considerou a reparação do motor da hotte do laboratório principal de Físico-Química, equipamento de segurança que é obrigatório e que se encontra danificado;

**Proposta** Colocação de exaustor existente em funcionamento, na hote do Laboratório principal de Físico-Química, com fornecimento e ligação de cabo trifásico para alimentação elétrica e todos os trabalhos necessários.;

**Preços** – O valor dos trabalhos é de € 200,00 (duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 01 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio;

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 01 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

#### 4.10 Motivo – Erro de projeto

O projeto não considerou a aplicação de fechos / fechaduras, em todas as portas dos armários para segurança dos materiais de físico-química, Bloco C1;

**Proposta** - Fornecimento e aplicação de fechos / fechaduras, em todas as portas dos armários para segurança dos materiais de físico-química, Bloco C, e todos os trabalhos necessários;

**Preços** – O valor dos trabalhos é de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).



**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 01 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio;

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 01 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

## **5. Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (preços contratuais) - Anexo I.B**

Todos os preços dos trabalhos abaixo designados são preços contratuais, mesmo que pertençam ao articulado de um bloco diverso daquele onde está em falta. Indica-se o artigo existente ou equivalente no articulado.

### **5.1 Motivo** – Erro de projeto

O projeto não considerou o revestimento apropriado para sala principal de laboratório de Físico-Química do piso 00 do edifício C; O representante da DGESTE informou que a sala deveria ser revestida a azulejo, por razões de segurança e de limpeza.

**Proposta** - Propõe-se o fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico tipo "CINCA - ARQUITECTOS - mate ou equivalente, 10x20cm", aplicado até à altura da porta (2,00m) - aplicação na cor cinza-pérola 2301.

**Preços** - O valor dos trabalhos é de € 2 280,00 (dois mil e duzentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 02 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 02 dias, a executar na fase correspondente à execução de aplicação de revestimento cerâmico, no Cronograma de Trabalhos da empreitada.

### **5.2 Motivo** – Erro de projeto

O projeto não considerou as bancadas de duas salas no piso 01 do edifício C1, que são laboratórios de físico-química e onde são imprescindíveis para o normal decurso das aulas.

**Proposta** - Propõe-se o Fornecimento de Bancadas de salas de aula/ laboratórios, para tampo em pedra, armário encastrado em aglomerado de madeira revestido a melamina, incluindo estrutura metálica de suporte, cubas em aço inox "Franke SVX 110-40", ou equivalente com misturadora para bancada, sifão, todos os acessórios conforme pormenor.

**Preços** - O valor dos trabalhos é de € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

**Prazo de execução** – Prevê-se o prazo de execução desta tarefa de 01 dias nos termos da alínea a) do artigo 373.º e 374.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

**Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 01 dias, a executar durante a fase correspondente no Cronograma de Trabalhos da empreitada.



### 5.3 Motivo – Erro de projeto

O projeto previa o revestimento do pavimento dos laboratórios com manta vinílica não apropriada para o contacto com produtos químicos, pelo que terá que ser substituído por mosaico, igual ao existente nos corredores.

**Proposta** - Propõe-se o fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico tipo "CINCA - Porcelânico ANTI-SLIP - NATURAL R10/A - 4331 Cinza-Escuro", igual ao utilizado nos corredores.

**Preços** - O valor dos trabalhos é de € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

### 5.4 Motivo – Erro de projeto

O projeto previa o reaproveitamento das portas existentes na escola, que têm cerca de 40 anos e estão degradadas a ponto de não ser possível recuperá-las. As folhas que as revestem estão partidas, a estrutura deformada e as ferragens ferrugentas ou em falta e com maçanetas redondas, que não cumprem o DL 163/2006, de 8 de agosto.

**Proposta** - Propõe-se o fornecimento e montagem de vãos de portas interiores, no BLOCO B1, constituídas por folhas de batente com encabeçamento em madeira maciça, à semelhança das portas existentes e favos interiores em latex, revestidas a placas de fibra de madeira (acabamento idêntico às portas existentes), aros e aduelas em madeira maciça, à semelhança das portas existentes, a condizer com as faces da porta e bandeira superior com grelha de rede fixa, acabamento idêntico às portas existente, incluindo ferragens e acessórios conforme mapa de vãos e recomendações do fabricante: Pi1 - com 0.90 x 2.70 m.

**Preços** - O valor dos trabalhos é de € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio).

## 6. Trabalhos a menos

Na sequência de trabalhos da empreitada, verificou-se a necessidade de não executar alguns trabalhos para efeitos do disposto no artigo 379.º do CCP, pelos seguintes fundamentos:

- A retificação do projeto de AVAC originou alguns trabalhos a menos, por simplificação do sistema. Assim, e após a contabilização das quantidades que se mantêm e das que estão a mais, apurou-se um valor de **€ 20 275,60** (vinte mil e duzentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos) + IVA.
- Reabilitação de portas existentes, por se verificar a sua degradação e ser necessário o fornecimento de portas novas, com um valor apurado de **3 000,00€** (três mil euros) + IVA
- Serralharias a aplicar em portas antigas (as portas novas já incluem os puxadores), no valor de **1 584,00€** (mil e quinhentos e oitenta e quatro euros) + IVA.

Os artigos está elencado no documento **Anexo II**, e corresponde ao revestimento de pavimento previsto para os laboratórios e salas de preparação, substituído por pavimento adequado.

O referido preço será deduzido ao preço contratual nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

## 7. Rubrica do PPI e/ou orçamento

Plano: 2021 I 26

Tipo Despesa: 7311

Classificação 02/07010305



## 8. Planeamento plurianual

2025 – 57.474,46€, acrescido de IVA legal em vigor.

## 9. Conclusão/proposta

Em síntese:

**9.1** – em face do exposto nos pontos 4. e 5. da presente informação, e nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio (trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas), propõe-se a aprovação de:

**Trabalhos complementares a preços contratuais** no valor total de **€ 33 739,42** (trinta e três mil e setecentos e trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA, representando um acréscimo percentual de **0,77%** relativamente ao valor do contrato ajustado aos trabalhos a menos anteriores.

**Trabalhos complementares a preços acordados** no valor total de **€ 23 735,04** (vinte e três mil e setecentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos), + IVA, representando um acréscimo percentual de **0,54%** relativamente ao valor do contrato ajustado aos trabalhos a menos anteriores.

**A soma total dos trabalhos complementares** é de **€ 57 474,46** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) + IVA, correspondentes a **1,31%** do valor contratual ajustado ao valor dos trabalhos a menos anteriores (nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP), conforme os n.º1 e n.º4 do artigo 370.º, e a alínea a) do n.º3 do artigo 313.º, do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

**9.2** – Em face do exposto no ponto 6. da presente informação e para efeito do disposto no artigo 379.º do CCP, propõe-se a aprovação de:

**Trabalhos a menos** no valor de **€ 24 859,75** (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA, correspondentes a **0,57%** do valor contratual ajustado ao valor dos trabalhos a menos anteriores, nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

## 10. Prazos

Considerando que, após negociação com a Entidade Executante, esta assentiu na prorrogação de prazo apenas para as tarefas que são novas e que não consegue absorver no decurso das restantes, propõe-se a aprovação do prazo de **8 dias** nos termos do artigo 373.º e 374.º ambos do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio – devendo ser apresentado o plano de trabalhos ajustado nos termos do artigo 361.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

Caso Superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a reunião de câmara para análise e decisão e deliberação. Posteriormente, caso seja objeto de deliberação favorável deverá ser remetido ao Tribunal de Contas.

Das custas dos Erros e Omissões deverá o Município ser ressarcido pela equipa projetista sobre a importância de **€57.474,46** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) + IVA, de acordo com a alínea a), do n.º 6, do artigo 378.º, do CCP.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.

À consideração superior,

A Fiscalização,

**EMPREITADA: T 19/2020 REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA  
ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA**

**DONO OBRA: Município de Leiria**

**EMPREITEIRO: Soteol | Sociedade de Terraplanagens do Oeste,LDA**

**Preço Contratual Ajustado aos trabalhos a menos anteriores 4 396 463,70 €**

**TRABALHOS COMPLEMENTARES 02 - CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS (ERROS/OMISSÕES DE PROJETO)**

Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
<b>TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS</b>					<b>33 739,42 €</b>
6.1.6.2.1	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico tipo "CINCA - ARQUITECTOS - mate" ou equivalente, 10x20cm, a duas cores (cinza pérola 2301 e roxo), aplicado até à altura da porta (2,00m) - aplicação na cor cinza pérola 2301. Laboratório principal, Bloco C1 piso 00.	m2	76	30,00 €	2 280,00 €
2.1.6.1.2	Fornecimento e assentamento de Mosaico cerâmico tipo "CINCA - Porcelânico ANTI-SLIP - NATURAL R10/A - 4331 Cinza Escuro", ou equivalente, 20x20cm, incluindo a betonilha de regularização e a remoção do pavimento existente. Laboratórios, Bloco C1 pisos 00 e 01.	m2	368,65	30,00 €	11 059,42 €
6.1.12.1	Bancadas de salas de aula/ laboratórios, com tampo em pedra: Armário encastrado em aglomerado de madeira revestido a melamina, incluindo estrutura metálica de suporte, cubas em aço inox "Franke SVX 110-40", ou equivalente com misturadora para bancada, sifão, todos os acessórios conforme pormenor. Bloco C1, piso 01 Com 3.00m x 0.60m	un	2	1 200,00 €	2 400,00 €
3.1.10.6	Fornecimento e montagem de vãos de portas interiores, no BLOCO B1, constituídas por folhas de batente com encabeçamento em madeira maciça, à semelhança das portas existentes e favos interiores em platex, revestidas a placas de fibra de madeira (acabamento idêntico às portas existentes), aros e aduelas em madeira maciça, à semelhança das portas existentes, a condizer com as faces da porta e bandeira superior com grelha de rede fixa, acabamento idêntico às portas existente, incluindo ferragens e acessórios conforme mapa de vãos e recomendações do fabricante:				
3.1.10.6.1	Pi1 - com 0.90 x 2.70 m	un	18	1 000,00 €	18 000,00 €
<b>TRABALHOS A PREÇOS ACORDADOS</b>					<b>23 735,04 €</b>
1.	Fornecimento e montagem de tampos de bancada em granito preto Zimbabwe, com 2cm de espessura – bancadas de parede em várias salas do Bloco C1, com as seguintes dimensões: - 5,00 ml = 3 unidades - 4,40 ml = 1 unidade - 2,40 ml = 2 unidades - Novas, com 3,00 ml = 2 unidades	ml	30,2	385,00 €	11 627,00 €
2.	Fornecimento e montagem de tampos de bancada em granito preto Zimbabwe, com 2cm de espessura – bancadas centrais da sala do laboratório principal do Bloco C1, com 1,20x 2,40m	m2	11,52	641,67 €	7 392,04 €
3.	Proposta Fornecimento e instalação de duche de emergência com lava-olhos incorporado, na sala do laboratório principal, piso 00, do Bloco C1	conj	1	1 236,00 €	1 236,00 €
4.	Fornecimento e instalação de termoacumulador elétrico VULCANO NATURA ES015, de 15 litros, na sala de preparação do piso 00 do Bloco C1;	unid	1	250,00 €	250,00 €
5.	Instalação de rede de águas para bancadas suplementares	vg	3	250,00 €	750,00 €
6.	Instalação de rede de esgotos para bancadas suplementares	vg	3	300,00 €	900,00 €
7.	Fornecimento e instalação de ralo de pavimento, na zona do chuveiro, com respetiva ligação à rede de esgotos existentes	vg	1	200,00 €	200,00 €
8.	Perfuração em parede para implementação da exaustão dos armários de produtos químicos e fornecimento e aplicação da tubagem de exaustão e grelha, com todos os trabalhos e materiais incluídos.	vg	1	150,00 €	150,00 €
9.	Colocação de exaustor existente em funcionamento, na hote do Laboratório principal de Físico-Química, com fornecimento e ligação de cabo trifásico para alimentação elétrica e todos os trabalhos necessários.	vg	1	380,00 €	380,00 €
10.	Fornecimento e aplicação de fechos / fechaduras, em todas as portas dos armários para segurança dos materiais de físico-química, Bloco C1.	un	68	12,50 €	850,00 €
				<b>Total</b>	<b>57 474,46 €</b>

**EMPREITADA: T 19/2020 REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA  
ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA**

**DONO OBRA:** Município de Leiria

**EMPREITEIRO:** Soteol | Sociedade de Terraplanagens do Oeste,LDA

Preço Contratual Ajustado aos trabalhos a menos anteriores **4 396 463,70 €**

**TRABALHOS COMPLEMENTARES 02 - CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS (ERROS/OMISSÕES DE PROJETO)**

Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	<b>TRABALHOS A MENOS</b>				<b>24 859,75 €</b>
6.1.7.1.1	Fornecimento e assentamento de manta vinílica tipo "GERFLOR - TARALAY PREMIUM COMFORT 2mm" ou equivalente, com rodapé em meia cana, para continuidade do pavimento vinílico e à mesma cor deste (alt:10cm) incluindo a remoção do pavimento existente e aplicação de argamassa autonivelante.	m2	368,65	55,00 €	20 275,75 €
	<b>BLOCO B1:</b>				
3.1.10.4	Reabilitação de portas interiores existentes, em madeira, através da sua limpeza, lixagem e envernizamento. Todas as ferragens deverão ser verificadas, arranjadas, e em caso de necessidade, substituídas.	un	20	150,00 €	3 000,00 €
	<b>A DESCONTAR DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS TC01:</b>				
16.8	Substituição de puxadores de vãos interiores, para portas existentes ou novas, por modelo tipo cremone, ref. IN.00.028B.R08M S/ENT.CHAVE da JNF + cilindro tipo Yale + entrada de chave. Inclui os trabalhos de carpintaria/serralharia necessários à sua aplicação e bom funcionamento, assim como todos os componentes necessários; Art 4.9.9 do DL 163/2006, de 08.08				
16.8.2	B1	un	22	72,00 €	1 584,00 €
				<b>A Menos:</b>	<b>24 859,75 €</b>

**Novo Preço Contratual Ajustado aos Presentes Trabalhos a Menos**

**4 371 603,95 €**



## MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO

ADENDA AO CONTRATO N.º 259/2023 - EMPREITADA PARA A "REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA E.B. 2, 3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA." - TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS -----  
 PROC.: T - 19/2020-----

ADJUDICADA EMPRESA: SOTEOL- SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA. -----

PELO VALOR DE: €57.474,46 MAIS IVA. -----

-----**MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes / Anabela Fernandes da Graça, na qualidade de Presidente / Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 ou 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, como Primeiro Outorgante, e **DIONÍSIO CORDEIRO RUIVO**, natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada SOTEOL- Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Rua Professora Estrela, n.º 84, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, pessoa coletiva número 502 868 546, e do Alvará n.º. 26704 - PUB, como Segundo Outorgante, adjudicatário no procedimento para a empreitada "REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA E.B. 2, 3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 259/2023 de 07 de novembro de 2023, adjudicou à empresa SOTEOL- Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda, a empreitada de "REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA E.B. 2, 3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA". -----

-----CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, a preços de contrato no valor de €33.739,42 + IVA, a preços acordados no valor de €23.735,04 + IVA e trabalhos a menos no valor €24.859,75 + IVA, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 24 de fevereiro de 2025. -----

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 05 de março de 2025, foram aprovados os referidos trabalhos complementares e trabalhos a menos, referentes ao contrato 259/2023 de 07 de novembro de 2023, adjudicado à empresa SOTEOL - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., representada pelo segundo outorgante, pela citada quantia de CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA DE QUATRO EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de SESSENTA MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS. -----

-----CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 415/25 -----

-----CLAUSULA QUARTA: O prazo de execução dos presentes trabalhos é de 8 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.-----

-----A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 05 de março de 2025. -----

-----Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Foram exibidos: -----

-----a) Alvará n.º 26704 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção;-----

-----b) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo;-----

-----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva.-----

-----Arquiva-se:-----

-----Seguro caução/garantia bancária \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, no valor de €\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a \_\_\_\_% do valor total dos presentes trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

-----O presente contrato está isento de Imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE